

Acta da reunião extraordinária de 29 de Outubro de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta nesta vila de Oliveira de Azeméis e no edifício dos Focos do Loucelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Artur Lourenço Sobrosa com presença dos Excelentíssimos Senhores doutores Leopoldo Soares dos Reis e Severino Soares Lucas, como vereiros de direito e Carlos Lopes de Lactaria, tendo a Câmara certificado os factos do Excelentíssimo Senhor Agente Técnico de Engenharia António Fernando Lopes de Lactaria e João Vaz. Declarada aberta a reunião pelos dezasseis votos, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, tomando conhecimento do seguinte:

Balancete

Em nome do Município de Oliveira de Azeméis, o Sr. Agente Técnico de Engenharia António Fernando Lopes de Lactaria, apresentou o balanço do Município datado de outubro por que se verificou haver em depósito na caixa geral de depósitos lidados a existência a partir de dois milhos ouz mil seiscentos trinta e cinco escudos e trinta centavos de receitas gerais e vinte e quatro mil quatrocentos noventa escudos e noventa centavos de receitas cativas, havendo ainda em caixa e prontos de pagar retentados sete mil quatrocentos de gastos escudos e trinta centavos.

Acrescentado

A Câmara tomou conhecimento do que o Sr. Agente Técnico de Engenharia António Fernando Lopes de Lactaria informou ter sido autorizada a realização e inclusão no programa de trabalhos em curso de construção de um edifício de portas abertas em Alpedregas.

Requerimentos

Deferido, mediante parecer favorável do Senhor Agente Técnico, o de:

Agostinho de Silva Velho, de Baponeva, de Soluz, para coentear um pidi com dois fios e com vintenta metros e vintenta e cinco decímetros cada, no prazo de cento e vintenta dias; Aniceto de Jesus Almeida, do Sero, de Ul, para coentear um cerco de rollos de lombo, com treze metros e vinte decímetros, no prazo de trinta dias; Augusto Ferreira de Silva, de Santo Antônio, de Ouelo, para obrar de um povo, no prazo de trinta dias; Bernardo e Monteiro, binitado, de São Tiago de N. S. de Ul, para colocar um pedimento pintado na vitra para pomar; Carlos de Silva Lima, de Jandara, desta vila, para obrar de um povo, no prazo de trinta dias; Evandro de Silva Ferreira, de Lacerda e Lacerda, desta vila, para repudiar um povo, no prazo de trinta dias; Francisco Rodrigues de Almeida, de Avelho, de Ouelo, para obrar de um povo, no prazo de noventa dias; Flávio de Jesus Moreira, de S. Miguel, de São Tiago, para coentear um muro de vedação com vinte metros e oitenta e cinco centímetros e quinze metros, no prazo de trinta dias; Israel Pinto de Sousa, do Coxo, de São Tiago, para coentear um pidi com cinco fios com cento e quinze metros e noventa decímetros cada, no prazo de cento e vintenta dias; Joaquim Pontim Soares de Lacerda, de Azeiteiros, de Ul, para coentear um pidi com quatro fios, com cinco fios, tendo a cerca a superfície de cento e cinco metros e pontos e cinco decímetros e o muro e o terceiro pavimento a superfície de duzentos e cinquenta e cinco metros e pontos decímetros cada, o muro de duzentos e pontos e vinte metros e cinquenta e seis decímetros e o pinto de duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e pontos decímetros, no sua propriedade e vito no lugar de Jandara, de São Tiago de N. S. de Ul, no prazo de um ano; José Maria de Almeida Volante, de

29. OUT. 1970

Abelho, do Ovelo, para colocar duas ombreiras
 num muro, colocar um portão e rebocar
 e calar um muro no pago do juiz de
 Manuel Dias do Lobo, do Alentejo, do lido, para
 rebocar e pintar um prédio e coenturá algumas
 com seis metros quadrados, no pago do juiz de
 Manuel Soares (Tutinh), do Alentejo, do Alentejo, para
 coenturá um muro com quatro e cinco
 metros quadrados, no pago do remete de
 Foram ainda presentes e apreciados mais os
 seguintes requerimentos: de Manuel Alves Quintas,
 de Veneza, para coenturá um prédio
 de horta na sua propriedade sita na freguesia
 de Abrantes, desta ilha, requerendo-se
 deixar desde que, previamente, apresente uma
 planta topográfica; de Francisco Soares do Lobo,
 do Lobo, desta ilha, solicitando se lhe imponha
 a validade do coenturá que pretende levar
 a efeito na propriedade que possui no referido
 lugar, requerendo-se, em face do impedição das
 benfeitorias e obras que consideram tratar-
 se de um talhamento, rebocar o prédio
 e apreciar de Diogo de Albuquerque de A-
 veiro; de António do Lobo, de Barros, desta
 ilha, solicitando autorização para ceder a J. J.
 António Pereira de Costa, residente no lugar
 de Espinho, desta ilha, um terreno que pos-
 sui no cemitério municipal, tendo-se-lhe de-
 fido o pedido; de Francisco Soares de Barros, residente
 em São João de Modina, solicitando autorização
 para levar a efeito, por duas freguesias, a coen-
 turá do prédio que pretende coenturá no lugar
 de São João de Estrada Nacional trezentos e setenta
 e sete metros quadrados e setenta e sete metros
 e sete decímetros, e que se refere a processar mi-

meio recente vintagem, e nome do arco corrente;
de Joaquim de Barros Bandeira, Manuel Bico Jr.
e José Rodrigues, desta vila, solicitam autorização
para levantar o edifício e construção de três
bloques de habitação e para se referir o processo de
duas rescisões, a saber, a de um imóvel nomeado
rescata, e nome, por fim, iniciando para fim
constância do primeiro bloco, com o pre-
cisação "caso por dar".

Habitação ou ocupação — Solicitando
licença de habitação foi apresentada o requerimento do
Alfaro de José Teixeira, de Vercim, de Campos,
referendo-se rescata-lo aos peitos por efeito
de vintagem.

Em face do parecer favorável dos peitos foi rescata
conceder licença de habitação a Maria Eufrásia Lopes
Teixeira, de Faite Jours, desta vila.

Licenciamento sanitário — Apresentado
um requerimento do Maria Adelaide Teixeira de
Barros Terra, de Curion, de El. deste concelho, soli-
citando alvará de licença para abertura de um es-
tabelecimento de Mercaria-Tobacco, no referido lu-
gar, foi rescata rescata-lo ao Excelentíssimo seu
Senhor Alcaide de Vila por efeito de vintagem.

Demolição — Tendo a fiscalização veri-
ficado que o Alvará de licença de construção, frequ-
ente de lido, procede a construção de um casa de
habitação naquela localidade sem licença e mercaria
licença, foi rescata rescata-lo e proceder a de-
molição de construção no prazo de trinta dias, sob
pena de, caso o fizido dentro deste prazo, o fa-
zermos os mesmos municipais.

Conservação do Ascensor — A Câmara
aceitou o contrato proposto pela EFACEC - Empresa
Fábrica de Reparação Eléctricas, mediante assinatura de

29. OUT. 1970

Responsabilidade limitada, com sede no casarão de
 Motozinhos, em propriedade própria e obriga: Pri-
 meiro - a tomar perante a Direcção de Fiscalizações
 Eléctricas do Norte a responsabilidade técnica
 pela concessão do acesso. Segundo - a perio-
 dicamente fazer visitas por um técnico o aparelho,
 após de avarias, e do seu estado de funcionamento.
 Terceiro - a efectuar uma visita mensal ao post
 e por a lubrificação de todos os órgãos que o ne-
 cessitam, limpeza de picos e de aparelhos para
 eléctricas e pulpos avarias que se verificarem ne-
 cessária, excluindo-se do presente contrato: Ser-
 viços para atender a mais que avarias, que a
 efectuar-se, sendo debitados o custos de parte
 e custos - hora; reparação ou substituição de pulpos
 que se materializam que se verificarem não estar em
 condições normais de trabalho. Funcionamento de
 lubrificantes de partes de vedação, lâmpadas, etc. A
 Câmara pagará o preço acumulado de três mil
 e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois
 réis em Janeiro, Abril, Julho e Outubro.
 Foi recebido formalmente por o Excelexim João
 Francisco representando a Câmara e autoriza esse
 seu nome em respectivo contrato.

Assistência - sobre presença dos res-
 pectivos processos foi recebido anúncio a responsabi-
 lidade pelo internamento dos dentes fobres,
 de acordo com o Regulamento do Conselho e Ordem de
 Oliveira, de Fozes.

Doação de Terrenos - A Câmara
 resolveu aceitar a oferta de cerca de mil duzentos
 e sessenta metros quadrados de terrenos pertencentes
 a Herdeiros de João Maria Ferreira do ponto físico desta
 vila, para parcelamento de Área Residencial local Chi-
 beiro, no traço entre a Rua de Caneiros e a Rua Sta-

meel Alho brancos, concordando por vender a seu
coentido prédio de rio de chis e, três andares nos
terreiros sobantes, obrigando-se a seus proprietários a
cooperarem um despesa de fundações do
arruamento, tendo o chef de licitação posto de
informação de que o onerato deveria render-se por
doação e que o direito de usar volia e jurem
civil.

Pagamentos Dos despachos de Enca-
lentimios todos incidentes oportunamente prop-
ridos, que a Câmara ratificou, foram autoriza-
dos pagamentos no montante de quatorzentos e
catuzy mil quinhentos e setenta e sete centavos, e
foi referem os documentos seguintes mil cento
e noventa e dois, mil cento e noventa e três, mil cento
e noventa e quatro, mil e noventa e cinco, mil e noventa
e seis, mil e noventa e sete, mil e noventa e oito, mil e noventa
e nove, mil e noventa e dez, mil e noventa e onze, mil e noventa
e doze, mil e noventa e treze, mil e noventa e quatorze, mil e noventa
e quinze, mil e noventa e dezesseis, mil e noventa e dezessete, mil e noventa
e dezoito, mil e noventa e dezanove, mil e noventa e vinte, mil e noventa
e vinte e um, mil e noventa e vinte e dois, mil e noventa e vinte e três, mil e noventa
e vinte e quatro, mil e noventa e vinte e cinco, mil e noventa e vinte e seis, mil e noventa
e vinte e sete, mil e noventa e vinte e oito, mil e noventa e vinte e nove, mil e noventa
e trinta, mil e noventa e trinta e um, mil e noventa e trinta e dois, mil e noventa
e trinta e três, mil e noventa e trinta e quatro, mil e noventa e trinta e cinco, mil e noventa
e trinta e seis, mil e noventa e trinta e sete, mil e noventa e trinta e oito, mil e noventa
e trinta e nove, mil e noventa e quarenta, mil e noventa e quarenta e um, mil e noventa
e quarenta e dois, mil e noventa e quarenta e três, mil e noventa e quarenta e quatro, mil e noventa
e quarenta e cinco, mil e noventa e quarenta e seis, mil e noventa e quarenta e sete, mil e noventa
e quarenta e oito, mil e noventa e quarenta e nove, mil e noventa e cinquenta, mil e noventa
e cinquenta e um, mil e noventa e cinquenta e dois, mil e noventa e cinquenta e três, mil e noventa
e cinquenta e quatro, mil e noventa e cinquenta e cinco, mil e noventa e cinquenta e seis, mil e noventa
e cinquenta e sete, mil e noventa e cinquenta e oito, mil e noventa e cinquenta e nove, mil e noventa
e sessenta, mil e noventa e sessenta e um, mil e noventa e sessenta e dois, mil e noventa
e sessenta e três, mil e noventa e sessenta e quatro, mil e noventa e sessenta e cinco, mil e noventa
e sessenta e seis, mil e noventa e sessenta e sete, mil e noventa e sessenta e oito, mil e noventa
e sessenta e nove, mil e noventa e setenta, mil e noventa e setenta e um, mil e noventa
e setenta e dois, mil e noventa e setenta e três, mil e noventa e setenta e quatro, mil e noventa
e setenta e cinco, mil e noventa e setenta e seis, mil e noventa e setenta e sete, mil e noventa
e setenta e oito, mil e noventa e setenta e nove, mil e noventa e oitenta, mil e noventa
e oitenta e um, mil e noventa e oitenta e dois, mil e noventa e oitenta e três, mil e noventa
e oitenta e quatro, mil e noventa e oitenta e cinco, mil e noventa e oitenta e seis, mil e noventa
e oitenta e sete, mil e noventa e oitenta e oito, mil e noventa e oitenta e nove, mil e noventa
e noventa, mil e noventa e noventa e um, mil e noventa e noventa e dois, mil e noventa e noventa e três,
mil e noventa e noventa e quatro, mil e noventa e noventa e cinco, mil e noventa e noventa e seis,
mil e noventa e noventa e sete, mil e noventa e noventa e oito, mil e noventa e noventa e nove,
mil e noventa e cem.

Edifícios que ameacem ruina A Câmara
tendo tomado conhecimento pelos seus Servos Técnicos
de Obras, de que o prédio de habitação civil e número pa-
rente, três de polícia de Rua Comandante José Lourenço,
danta vila, ameaca ruina e coentim-se para os
travessantes, resolver por lhe fosse feita a vitoria
em terreno e por os efeitos de artigo cincoenta e um
número dezeto, do Codex Administrativo. Tendo tam-
bein tomado conhecimento por um escripto de Coope-
rativa Agrícola de Oliveira de Aguiar, de se encontrar
em alguns dos edificios de favela Filiz e Lourenço nos
mesmos circumstancias, foi resolvido igualmente, lhes
refe feita a necessaria vitoria. A respectiva Comis-
são veri coentim-se pelo Servos Engenheiros do Ser-
vicio Técnico de Obras, Affonso Técnico de Engenhe-
ria Alfredo Lima Gomes de Lisboa danta vila, e Co-
mandante do Bateria Relatarios de Oliveira de
Aguiar.

29. OUT. 1970

Carrros de aluguer (Contingente)

Apresentado um requerimento de Alberto Gomes Rodrigues, casado, motorista, residente no Lugar de Bejauba, de freguesia de Fopos, deste concelho, solicitando se tomem deliberacoes no sentido de se acrescentarem o contingente dos lugares de carros de aluguer, deste concelho. Motivando a insuficiente o numero existente no concelho de veiculos l'pim de aluguer para o transporte de passageiros, em face do crescimento populacional, comercial e industrial do concelho, a licenca se encontra emitida: Brevet. - para de Transportes Terrestres, pelo mesmo, em unidade com esta unidade no Lugar de Azeite, de Fopos.

Publicidade no interior do Mercado

Relativamente ao pedido pela sociedade Sero Mercantil, de Lisboa, para oficial cortages no interior do Mercado, foi recebido por a licenca e pronuncia no proximo sentido e depois da informac'ao e prestar pelo chefe de burocracia.

Desenhador dos Servicos Tecnicos

Tendo Antonio Joao de Sousa e Costa, por vits desempertando o cargo de desenhador dos servicos Tecnicos de Obras, inteiramente deixado o cargo por ter sido chamado a prestar servicos militares, a licenca se encontra provee, inteiramente tambem e expando de novo a prestac'ao de servicos militares por parte do titular efectivo, Manuel Pereira de Figueira, casado, residente no Lugar de Tavares, deste vila.

A freguesia e servico o Excelentissimo senhor Governador do Estado, relativamente a informac'ao do chefe de burocracia e propozito do Jidior de Tereus, para prestar os servicos de desenhador de licenca possivel ou em poder, em cada um concelho e licenciar os em direito de servico publico, e por e certo e que em se estabelecer por a licenca as acc'oes e tereus pertencente aos He dem do freguesia

In' Maio. Fevereiro do lucto finio por uiles res coentun do
opulosepmento do lucto lyeber Carlos Ribeiro por lucto
uile cord e Tal dicit.

Nã pudo uai uide atotar, uide dicit lucto. Eulctio lucto
Eulctio lucto e uile do pul no lucto e puentu e dicit, pua
lucto de lucto uide e lucto.

Oliveira de Azeméis

Municipal

João Vaz

Nota de reunião ordinária